

ATA NÚMERO QUINZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Alexandre Filipe Fernandes Lote, que presidiu, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. António Manuel Pina Fonseca, Presidente, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente por motivo devidamente justificado. -----

Secretariou a reunião André Veiga Santos Pereira, Técnico Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral e começou por informar que o Senhor Presidente não pôde estar presente na reunião em virtude de estar a participar numa iniciativa da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, em substituição do Presidente da Comunidade Intermunicipal, reunião esta que será presidida por ele próprio e secretariada pelo Eng.º André Pereira em substituição da Dra. Célia Candeias, em virtude da sua ausência que foi devidamente justificada. -----

O Senhor Vice-Presidente questionou a Senhora Vereadora Cristina Guerra sobre o porquê de não ter enviado as declarações de voto que deveriam fazer parte integrante da ata da reunião de câmara do dia 13 de junho de 2024 ao que a mesma respondeu que não as enviou uma vez que o Senhor Vereador Alexandre Lote alegou que ela alterava as respetivas declarações de voto e como estavam a ser gravadas ela considerou por bem não as enviar e mais acrescentou que disse à Dra. Célia que se ela tivesse alguma dificuldade que a contactasse. -----

O Senhor Vice-Presidente ressaltou que deve ter havido alguma dificuldade de comunicação entre a Senhora Vereadora Cristina Guerra e a Dr.ª Célia Candeias que secretariou a reunião, uma vez que não era essa a informação que tinha, e portanto, deixou claro que a referida ata não foi proposta a votação na presente reunião visto que se pensou que as declarações de voto iriam ser enviadas à posteriori, tal como acontecia anteriormente.

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção fazendo referência ao primeiro fim-de-semana do torneio "Fornos Youth Cup" que foi sem dúvida um sucesso enorme que se traduziu na visita de mais de 3.000 pessoas ao concelho que movimentaram os hotéis, restaurantes, cafés e espaços de lazer. Mais informou que se verificou de facto uma envolvência muito grande e todos devem estar muito orgulhosos do objetivo concretizado no primeiro fim-de-semana que foi sem dúvida fruto do trabalho, mais visível ou menos visível, mas que envolveu de facto

toda a Câmara Municipal. Ressalvou ainda o Senhor Vice-Presidente que estava completamente ciente e seguro de que no fim-de-semana seguinte o sucesso do certame será igualmente alcançado atendendo ao número de crianças e equipas que irão estar presentes. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção informando que tal como se tinha comprometido na reunião anterior, em reunião de serviços externos ficou decidido que a aplicação dos fitofarmacêuticos nas artérias principais da vila ficará limitada a um horário entre as 6 e as 8 horas da manhã. Deu também nota dos novos horários dos autocarros nas ligações entre Fornos, Guarda e Viseu que era uma reivindicação antiga que se tinha com a empresa Berrelhas e felizmente conseguiu-se ter horários que, na sua opinião, servirão melhor a população do concelho de Fornos de Algodres: manter-se-á o horário das 7h10 com destino à Guarda com retorno às 12h00 e chegada a Fornos de Algodres às 13h00; seguidamente haverá outro autocarro que sairá de Fornos de Algodres às 13h40 com destino à Guarda e haverá outro autocarro que virá da Guarda para Fornos de Algodres às 18h30, tal como sempre se pretendeu. Mais informou que a ligação Fornos/Guarda será feita com estes 4 horários, independentemente de se estar em período escolar ou não escolar, garantindo assim transporte, quer de manhã, quer de tarde, a todas as pessoas que tiverem assuntos para tratar na sede de distrito, nomeadamente assuntos relacionados com a sua saúde. Mais informou que relativamente à ligação a Viseu, também foram feitas algumas alterações: sairá um autocarro de Fornos de Algodres às 07h00 com destino a Mangualde e posterior ligação a Viseu e haverá outro que regressará de Mangualde para Fornos de Algodres às 11h30, chegando a Fornos de Algodres às 12h31 e seguidamente sairá de Fornos de Algodres às 13h05 uma vez que houve a necessidade de compaginar com o autocarro que virá da Guarda para Fornos de Algodres e permitir que as pessoas dos concelhos da Guarda e Celorico da Beira que vão para Viseu também possam utilizar essa linha; à posteriori regressará de Mangualde às 18h35 que era o horário que já se tinha anteriormente. Acrescentou ainda o Senhor Vice-Presidente que os referidos horários entrarão em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024. -----

O Senhor Vice-Presidente informou também que relativamente aos serviços externos, foi concluída a limpeza das bermas das estradas de Fornos de Algodres até à Matança bem como do Auto-Comboio até à Estrada Nacional 16 e que se está a proceder à limpeza de uma série de estradas na zona de Juncais que estão definidas para os 15 dias decorrentes, pelo que será natural que se possam encontrar os funcionários da Câmara Municipal a executar este tipo de manutenção na União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro, mas mais concretamente na zona de Juncais, na ligação entre as duas pontes e na ligação que existe depois da ponte de Vila Soeiro para Vila Soeiro e de Juncais, via zona industrial, até Vila Ruiva. Salientou também que os serviços externos fizeram um trabalho notável a nível das montagens de equipamentos quer no Fornos Cup, quer na praia fluvial e mais informou que foi concluída a aplicação de herbicida nas ruas da vila. -----

A Senhora Vereadora Luisa Gomes interveio fazendo referência ao Fornos de Algodres Youth Cup e realçou o trabalho de equipa que correu muito bem e se traduziu num verdadeiro sucesso, tendo recebido vários cumprimentos de vários treinadores que parabenizaram a excelente organização e que transmitiram que dentro do leque deste tipo de torneios, estava a ser realmente o melhor em que tinham participado, tanto ao nível da organização dos jogos, como dos transportes e alimentação e até das atividades de que as crianças dispunham

no intervalo dos jogos. Mais informou que após o sucesso do torneio no primeiro fim-de-semana, está completamente segura de que no fim-de-semana seguinte tudo irá correr da melhor forma. -----

A Senhora Vereadora Luisa Gomes prosseguiu a sua intervenção informando que naquele dia chegariam a Fornos de Algodres alguns elementos da direção do programa "Just a Change" a fim de organizarem as obras que irão decorrer nos 15 dias subsequentes nas habitações de 3 famílias do concelho de Fornos de Algodres e mais informou que os jovens voluntários chegarão na segunda-feira seguinte e ficarão no concelho até ao dia 14 de julho. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra começando por cumprimentar todos os presentes e salientando que fazia votos para que o fim-de-semana seguinte corresse tão bem a nível desportivo, tal como tinha corrido o anterior. Mais informou que quando o trabalho está realmente bem feito não há porque não dar os parabéns a quem o executa e considera que se trata de um projeto que tem corrido bem ao longo dos vários anos e que este ano envolveu uma organização ainda mais bem adequada em termos de capacidade para acolher tamanho número de pessoas e salientou que de facto têm-se feito alguns milagres neste sentido e que tudo estava a correr muito bem. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção informando que relativamente à aplicação dos fitofarmacêuticos, não teve conhecimento de que esse trabalho tenha sido publicitado e pediu desculpa caso estivesse a cometer alguma incorreção e mais informou que é obrigatório fazê-lo por forma a que a população esteja devidamente informada acerca da aplicação de produtos na via pública pois pode haver animais que eventualmente possam comer algumas ervas o que não é agradável e daí possam surgir algumas situações indesejáveis. Mais informou que relativamente à limpeza das bermas, considera que já é um pouco tarde para se proceder a este tipo de trabalho porque como é do conhecimento geral as roçadoras já só podem trabalhar num determinado horário, ou seja de manhã e no final da tarde e o Município não tem horários compatíveis, pelo que considera que tal já devia ter sido feito antecipadamente mas de qualquer das formas considera que o trabalho tem que ser terminado para se manter as coisas limpas porque ao que parece o verão será bastante quente e não se pode ter as bermas no estado em que estão, tão cobertas de ervas tão altas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e questionou se já se deu início ao transporte a pedido e como está a correr o processo uma vez que não se tornou a falar sobre este assunto nas reuniões e uma vez que os transportes escolares vão parar, talvez fosse importante que já estivesse a decorrer o transporte a pedido por forma a ajudar todos os conceterrâneos a deslocarem-se com mais facilidade ao centro da vila para tratarem dos assuntos dos quais possam ter necessidade. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra dando os parabéns pelo sucesso do primeiro fim-de-semana do torneio "Fornos Cup" reiterando que no fim-de-semana seguinte tudo corra pelo melhor e que possa até superar o fim-de-semana anterior pois também fica satisfeita pelo facto de algumas coisas correrem bem e passou de seguida a fazer a seguinte declaração que ficará devidamente registada em ata: -----

----- Declaração -----

“Para que fique devidamente registado na ata sou a informar todos os membros do Órgão Executivo que ao longo do mandato por diversas vezes, quer o Senhor Presidente, quer o Senhor Vice-Presidente da Câmara recorreram a insinuações, roçando o insulto colocando em causa o exercício do meu mandato de eleita para o Órgão Executivo. Discordância política dos procedimentos quanto à regularidade e legalidade são uma coisa; outra são ataques de carácter pessoal e extra Órgão Executivo que não admito nem jamais admitirei. À presidência/direção das reuniões não confere o direito nem a legitimidade de recurso ao insulto, condicionamento, falta de respeito e ataques pessoais. Assim desde já informo o Órgão Executivo e para que fique devidamente registado em ata que as gravações das reuniões constituem documentos administrativos e em particular quanto à gravação da última reunião, pretendo a sua preservação e acesso à mesma dado que até hoje não foi enviada a proposta da ata para apreciação, nem o Presidente da Câmara colocou na convocatória a sua apreciação e votação. Igualmente informo que não irei abdicar de proceder, como entender proceder, na defesa e garantia dos procedimentos regulares e legais nos termos da legislação e sempre que não me forem dadas de forma cabal e devidamente esclarecedora, as informações fundamentos e evidências dos procedimentos desta Câmara, não abduco de recorrer aos instrumentos que legalmente estão ao dispor do cidadão em particular e dos eleitos em exercício de funções. O que o Órgão Executivo aprecia e vota é a proposta que é submetida aquando do envio da convocatória, não são os anexos que acompanham as propostas e o mesmo se aplica ao Órgão Executivo e ao Órgão Deliberativo. Até hoje continuo a aguardar respostas a requerimentos entregues no cumprimento da legislação, o agendamento de propostas realizadas e enviadas nos termos da legislação e Regimento das reuniões de Câmara Municipal, bem como informação e documentos que, quer o Senhor Presidente da Câmara, quer o Senhor Vice-Presidente, afirmaram e se comprometeram a enviar e que algumas atas o referem. Não deixo de referir a propósito das ocorrências recentes que da convocatória da Assembleia Municipal que amanhã inclui assuntos que ainda estão em fase de consulta pública, a consulta pública ainda não foi concluída e as propostas enviadas com a convocatória para apreciação e votação/decisão no Órgão Executivo, não incluíam proposta sequer de que deveriam ser submetidas a essa consulta. Relativamente à zona de acolhimento empresarial, bem como à modificação do PDM, apesar das contratualizações de projetos e serviços há muito terem terminado, em momento algum foi presente informação produzida, pelo que importa saber quem validou a prorrogação dos prazos de que nem o Órgão Executivo foi informado. Depois gostaria de questionar quem é o Técnico Superior da Câmara Municipal com as qualificações necessárias para avaliar as competências de cozinheiro e ajudantes de cozinha; é que nos termos do mapa de pessoal aprovado na Assembleia Municipal e no documento hoje submetido para apreciação e decisão do mapa de pessoal, não consigo identificar esse Técnico Superior do Município.” -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra e agradeceu as palavras das Senhoras Vereadoras relativamente ao “Fornos Youth Cup” mostrando-se plenamente satisfeito com o facto de todos se reverem no sucesso da organização do mesmo, assim como no excelente impacto que teve na vila de Fornos de Algodres. Mais informou que relativamente à aplicação dos fitofarmacêuticos, apenas se faz única e exclusivamente na zona urbana da vila, havendo algumas zonas em que não se procede a este tipo de intervenção devido à proximidade com os

animais. Mais informou que aquando da intervenção e por experiência própria, pelo menos em dois locais onde estacionou o carro estavam os Editais devidamente afixados a alertar para o efeito e além disso o funcionário João Gomes, Técnico do Município, com responsabilidades na Proteção Civil, também acautelou esta situação com muito cuidado. Ressalvou ainda que pode ter havido alguma falha, mas normalmente tal facto não acontece e há inclusivamente o cuidado de contactar as pessoas telefonicamente por causa do estacionamento das próprias viaturas, pelo que considera que esteja tudo a correr bem, mas verificar-se-á se de facto houve alguma incoerência. Relativamente à limpeza das bermas referiu que os trabalhos não começaram apenas naquela altura, havendo locais onde já é a terceira vez que se está a proceder à limpeza uma vez que se tem vivido um ano completamente atípico com alternância de chuva e temperaturas muito altas o que faz com que se tenha vindo a ter muita dificuldade em termos de manutenção do estado das bermas e se se tivesse efetuado o trabalho mais cedo, já estariam a precisar de nova intervenção. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção informando que relativamente à questão do transporte a pedido já houve a devida formação e está-se de momento a ultimar os procedimentos com os taxistas, através da assinatura de protocolos tripartidos e crê-se que durante o mês de julho estar-se-á em condições para se dar início ao transporte a pedido que é algo deveras essencial para garantir a mobilidade dos cidadãos. -----

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Cristina Guerra, o Senhor Vice-Presidente reiterou que, tal como tinha feito referência na reunião anterior, a avaliação que tem feito é meramente política, não considerando que tenha havido em momento algum um ataque ao carácter de quem quer que seja, estando por esse motivo perfeitamente à vontade e de consciência tranquila para poder responder onde for considerado pertinente. Mais informou que relativamente a todas as outras questões colocadas, a resposta às mesmas será dada na próxima reunião de Câmara em virtude de se tratar de um vasto número de questões que merecerão a devida resposta na próxima reunião de Câmara. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio perguntando à Senhora Vereadora Luisa Gomes se poderia elencar quais os critérios que foram tidos em conta para selecionar as casas que irão ser recuperadas/melhoradas ao que a Senhora Vereadora Luisa Gomes respondeu que em primeiro lugar foi tida em consideração a indignidade do estado das habitações uma vez que se encontram em muito mau estado, sem sequer terem água canalizada e luz elétrica e em segundo lugar o rendimento das famílias em questão. Mais informou a Senhora Vereadora Luisa Gomes que relativamente à habitação que irá ser recuperada, sita na Vila de Fornos de Algodres, uma parte da obra irá ser custeada pelo proprietário e o Município apenas terá a seu cargo o alojamento e alimentação dos jovens voluntários que irão realizar os trabalhos de recuperação e melhoramento e em relação ao montante adicional para a realização das obras, a maior parte do mesmo será financiado pela Fundação Manuel António da Mota e o restante por parceiros da Fundação, nomeadamente o "Leroy Merlin", entre outros do ramo da construção civil. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou ainda se eventualmente a Câmara Municipal patrocina a Fundação Manuel António da Mota ao que a Senhora Vereadora Luisa Gomes respondeu que não. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -----

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município de Fornos de Algodres (MFA). -----

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, permite, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneiio com vista ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. O mesmo diploma refere, ainda, que para efeitos de controlo, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a constituição e regularização dos fundos de maneiio, que aconteceu no dia 09/03/2023. -----

A Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, determina que o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) é assegurado pelos municípios, designadamente através da disponibilização de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto. ---

O Regulamento Municipal de Fundos de Maneio do MFA estabelece as regras e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos fundos de maneiio no Município de Fornos de Algodres, bem como a sua contabilização. Mais especificamente, define, para além dos titulares e valores máximos a atribuir, a natureza das despesas e valores máximos a pagar, a afetação nas rubricas da classificação económica e os fluxos de constituição, reconstituição e reposição dos fundos de maneiio. -----

De acordo com o n.º 1, do art.º 4 do Regulamento, cabe à Câmara Municipal, em caso de reconhecida necessidade aprovar anualmente a constituição de fundos de maneiio. -----

Na utilização do Fundo de Maneio, os seus titulares em caso de necessidade urgente e inadiável, poderão adquirir bens ou serviços, de acordo com a GOP n.º 04 01 2023/12 8 - Fundo de Maneio, constituída pelas seguintes rúbricas de classificação económica: -----

- 02 020105 - Alimentação - refeições confeccionadas; -----

- 02 020118 - Livros e documentação técnica; -----

- 02 020121 - Outros bens; -----

- 02 020211 - Representação dos serviços; -----

- 02 02021002 - Outros transportes; -----

- 02 020213 - Deslocações e estadas. -----

Com esta deliberação, cumpre-se o objetivo n.º 77 do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas (PGRIC), e proposta da sua monitorização. -----

A proposta agora efetuada está em conformidade com a Norma de Controlo Interno em uso do MFA, nomeadamente artigos 48.º, 49.º e 50.º. -----

O Senhor Presidente propôs a criação dos seguintes fundos de maneiio: -----

- Ao abrigo do art.º 5.º do Regulamento, propôs a titularidade de fundo de maneiio: -----

• Presidente da Câmara, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----

• Vereadores com pelouro atribuído, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----

• Chefes da Divisão no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

- Ao abrigo do art.º 14.º, propôs a titularidade de fundo de maneiio, no montante de 52,00€ (cinquenta e dois euros)

a: -----

• Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que a proposta em questão já foi alvo de discussão na reunião anterior, tendo os serviços dado seguimento ao solicitado pelo Senhor Presidente na última reunião de Câmara e neste sentido apresenta-se uma proposta de constituição de fundos de maneiio que a seu ver é bastante clara relativamente à informação prestada à Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pronunciou-se relativamente ao assunto em questão informando que concorda com os valores atribuídos, mas não se revê no facto de existirem algumas rubricas, nomeadamente a rubrica "Livros e documentação técnica", pois parece-lhe que a Câmara deverá adquirir livros e documentação técnica mas doutra forma, sem afetar o fundo de maneiio das pessoas indicadas; a rubrica "Outros bens", uma vez que é algo muito vago e não parece ser muito credível, até porque nesta rubrica tudo poderá ser considerado; a rubrica "Outros transportes" e "Deslocações e estadas" uma vez que se já se pagam as deslocações, não percebe que tipo de transportes é que são considerados na rubrica "Outros transportes". Mais informou que considera que as rubricas elencadas não são muito limitativas, o que implica uma abrangência a tudo e deve-se ser mais minucioso naquilo que de facto for possível, relativamente à intervenção do fundo de maneiio para compensação das pessoas enumeradas. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues ressaltou que concorda realmente com a atribuição do fundo de maneiio, apenas não concordando com as rubricas mencionadas, não sabendo, no entanto, se estará a interpretar algo de forma menos correta e neste sentido gostaria de ser esclarecida. -----

A Senhora Vereadora Luisa Gomes usou da palavra informando que a rubrica "Outros transportes" faz sentido por exemplo relativamente à CPCJ, pois por vezes tem de se proceder ao pagamento do passe a alguma criança ou eventualmente aos pais da criança para se deslocarem a algum sítio. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio fazendo alusão à sua experiência enquanto Presidente da CPCJ e informou que a existência da rubrica "Outros bens" poderá ser decisiva em alguns momentos pois por vezes há situações em que tem de se proceder à aquisição de alguns alimentos ou roupas, com urgência e é aqui que se encaixa a rubrica "Outros bens". Mais informou que existem mecanismos de controlo do fundo de maneiio que permitem que depois se verifique tudo aquilo que é adquirido no âmbito do fundo de maneiio e, portanto, está-se salvaguardado relativamente a esse tipo de situação e relativamente à rubrica "Outros transportes", esta está mais direcionada para questões da própria CPCJ do que propriamente para questões da Câmara Municipal. Evidenciou ainda que

enquanto Presidente da CPCJ, deparou-se com algumas situações em que a Câmara Municipal teve de suportar os custos de transporte de algumas crianças que necessitavam de consultas médicas de determinadas especialidades e se na altura houvesse fundo de maneiio teria sido mais fácil agilizar todo o processo e esta situação não pôde ser abrangida pela rubrica “Deslocações e estadas” uma vez que a mesma apenas se direciona para funcionários da Câmara Municipal, daí ter-se incluído a rubrica “Outros transportes” para salvaguardar esse tipo de situações. Relativamente à rubrica “Livros e documentação técnica”, solicitou esclarecimento ao Chefe da DAG, Dr. Américo Domingues, uma vez que não tem conhecimento se haverá alguma justificação para a existência da mesma. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio informando que percebeu perfeitamente o que foi explicado pela Senhora Vereadora Luisa Gomes e pelo Senhor Vice-Presidente, considerando que até faz sentido que as rubricas existam no âmbito do funcionamento da CPCJ, embora também considere que o plafond de € 52,00 não é muito avultado para aquisição de roupa e transportes para as crianças, ressaltando que vê de facto com bons olhos que o montante até devesse ser superior, caso a lei o permitisse, no entanto considera que deveria ficar mencionado que as rubricas em questão sejam de facto consideradas no âmbito da CPCJ e não para todas as pessoas ou seja, se qualquer uma das outras pessoas fizer um gasto dentro de uma destas rubricas previamente mencionadas, caso seja aprovado em reunião de Câmara, à posteriori não há como dizer que o gasto foi incorreto e que não estava devidamente enquadrado a nível do fundo de maneiio, tendo-se aprovado um documento que se for apresentado desta forma, parece ser válido para todos. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e fez questão de salientar que as rubricas deverão ser consideradas, mas apenas no âmbito da CPCJ pois como é do conhecimento geral sempre foi e é muito sensível às causas que envolvem crianças e que pressupõem o bem-estar das mesmas e neste sentido concorda perfeitamente que haja este fundo de maneiio que a seu ver nem é muito avultado, relativamente a algumas situações que se verificam no concelho, contra as quais se luta diariamente, inclusivamente no Agrupamento de Escolas, para que este tipo de situações não aumentem, cada vez mais se resolvam e se erradiquem do nosso concelho, mas considera que deveria haver outro tipo de decisão relativamente ao documento, devendo ficar claro que as rubricas “Outros transportes” e “Outros bens” são apenas destinadas para a CPCJ. Relativamente à rubrica “Livros e documentação técnica”, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues mais informou que realmente não entende o porquê da sua existência ao que o Chefe da DAG, Dr. Américo Domingues respondeu que a mesma só foi salvaguardada porque por vezes surge a dificuldade de se adquirir um livro numa determinada livraria em que o pagamento tem de ser feito naquele preciso momento dado que a fatura é obrigatoriamente emitida naquela hora, não se podendo pagar adiantadamente nem à posteriori. O Chefe da DAG mais informou que se trata de valores residuais e é uma rubrica pouco utilizada. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que após o esclarecimento por parte do Chefe da DAG já compreende melhor o porquê de se ter acautelado a rubrica “Livros e documentação técnica” pois por vezes há a necessidade de se adquirir sobretudo alguns livros técnicos para os serviços da Câmara e depara-se com uma grande dificuldade na questão da gestão da aquisição pois implica ter que se fazer o procedimento no próprio dia, o que é quase impossível ao que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues respondeu que por exemplo no que diz respeito à

escola, procedem à compra dos livros com a respetiva requisição, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que essa situação é realmente possível quando a compra é feita numa loja física, mas no que respeita à livraria on-line, tal situação já não pode funcionar assim. O Senhor Vice-Presidente mais informou que perante a clareza do que foi exposto ir-se-á manter a proposta tal como foi apresentada, compreendendo, no entanto, os argumentos elencados pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, ao que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues respondeu que na sua opinião a proposta não ficou clara pois perante o exposto na mesma, tanto o Presidente da Câmara como os Senhores Vereadores, Chefes de Divisão e o Presidente da CPCJ, podem fazer gastos no âmbito das 6 rubricas que constam no documento sem que ninguém lhes diga que não o deveriam ter feito. Mais informou que tal como já tinha referido concorda com a necessidade específica para algumas pessoas, mas não para todas as pessoas, não entendendo que a Câmara conceda deslocação e estadas a um Presidente ou Vice-Presidente, por exemplo, e mesmo assim tenham direito a utilizar ainda outros transportes, até ao montante limite. A Senhora Vereadora referiu também que considera que o documento deveria ser mais específico e não concorda com a forma de distribuição apresentada. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio dizendo que afinal ele tinha razão quando citou que a proposta ficou clara uma vez que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues interpretou bem o que está expresso na mesma, não concordando apenas com a forma como está apresentada. Acrescentou ainda que o regulamento tem mecanismos de controle suficientes para que a Câmara possa verificar a utilização dos fundos de maneiio. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues informou que irá votar contra pelo facto de quem tem acesso ao fundo de maneiio o poder utilizar livremente, até ao montante limite, em todas as rubricas que fazem parte integrante da proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Reunião, com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto vencido -----
“Declaro para a ata nos termos do artº 17 do Regimento das reuniões de Câmara que invoco o artº 58 da Lei 75/2013 -Voto vencido- tendo em conta que o que foi enviado para apreciação e votação, proposta de constituição de fundo de maneiio, datado de 02 de junho de 2024, mas assinada pelo Presidente da Câmara no dia 24 de junho de 2024, que não cumpre com a norma de controle interno em vigor, o Plano de prevenção de corrupção e infrações conexas, nem com outra legislação que se lhe aplica. A proposta não apresenta qualquer fundamento da necessidade do valor proposto e da tipologia de despesas incluídas por fundo de maneiio, respetivo responsável, bem como não impõe qualquer limite por tipologia de despesa incluída. Não se conhece e não é público despacho de delegação de competências nos Vereadores em regime de permanência pelo que nem se pode avaliar da pertinência da necessidade da criação e do valor do fundo de maneiio. Não se conhece e não é público despacho de delegação de competências nos chefes de Divisão pelo que igualmente não se pode avaliar

da pertinência da necessidade de criação e do valor do fundo de maneiio e despesas incluídas. Não fornece qualquer informação de execução orçamental no corrente ano no que diz respeito ao fundo de maneiio, não identifica qualquer dotação de cabimento orçamental por cada um dos fundos de maneiio propostos. Não tendo até à presente data existido qualquer fundo de maneiio, informação dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na última reunião, entenda-se desde o início do presente mandato autárquico, talvez por nunca ter sido necessária, a proposta não refere, não justifica, não fundamenta porque quando apenas faltam cumprir cerca de 25% do mandato autárquico se tomou necessária a sua constituição. A proposta nada refere de valores limites por rubrica de despesas por fundo de maneiio mensal ou anual. Pela tipologia de despesas referidas na proposta nada refere acerca do controlo ou eventuais duplicações e a título de exemplo, as refeições e deslocações, despesas de representação, até porque existe o regime de ajudas de custo e o regime mensal de despesas de representação para os titulares dos fundos de maneiio propostos. Não acautela a segregação de funções; refira-se a título de exemplo, que os membros da equipa da qualidade são de exclusiva responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara e que simultaneamente a preside. De acordo com a proposta nada impede que todos os fundos de maneiio, membros do Órgão Executivo em regime de permanência e Chefes de Divisão, não possam usar a totalidade do fundo de maneiio numa só totalidade de despesa, sejam estas refeições, estadias, despesas de representação e/ou transporte, serviço de táxis, ou não, no espaço territorial do Município, ou não, nem há limites de adjudicação a um único fornecedor cumulativamente, ou não, mensais e/ou anual. Esta Câmara no início do presente mandato já tinha a norma de controlo interno, regulamento de fundo de maneiio e plano de gestão de prevenção de corrupção de infrações conexas em vigor, pelo que a existência de fundo de maneiio, ou não, não resulta de aprovação de alteração no decorrer do presente mandato, seja do regulamento do fundo de maneiio, norma de controlo interno e/ou plano de prevenção da corrupção e infrações conexas. A afirmação em causa, própria do Senhor Presidente da Câmara na sua proposta que cumpre com a norma de controlo interno e com o plano de gestão de prevenção da corrupção e infrações conexas por si só não é razão suficiente para garantir a legalidade da proposta realizada, até porque não cumpre com o que afirma cumprir. O cumprimento dos normativos citados não se podem nem devem cingir à enumeração do articulado ou normativo.” -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra questionando se a Senhora Vereadora Cristina Guerra iria proceder ao envio da declaração de voto vencido apresentada, ao que a Senhora Vereadora Cristina Guerra respondeu que considera não ser necessário fazê-lo uma vez que atualmente se dispõe do sistema de gravação das reuniões e assim o Senhor Vice-Presidente já não ficará a pensar que se alteram as declarações apresentadas. A Senhora Vereadora Cristina Guerra mais informou que se eventualmente houver alguma falha no sistema de gravação ela estará disponível para colaborar nesse sentido. -----

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----

Em cumprimento no disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que determina que a prorrogação do prazo de candidaturas ao programa supracitado é da competência da Câmara Municipal sempre que circunstâncias de força maior o justifiquem. Solicitou-se a prorrogação pela Câmara Municipal até ao dia 31 de julho, de modo a possibilitar que um maior número de Associações possa usufruir deste programa. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que relativamente a este assunto, o regulamento refere que o período de candidaturas é de 01 a 30 de junho, mas, entretanto, os serviços não publicaram o respetivo edital pelo que se verifica a necessidade, nos termos do regulamento, de se proceder à prorrogação do prazo para que as associações se possam candidatar. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio questionando porque é que os serviços não publicaram o edital e porque não cumpriram uma decisão da Câmara e mais informou que um prazo apenas deve ser prolongado quando algo de força maior aconteceu, não havendo possibilidade de se concluir a tarefa naquele espaço de tempo e além do mais não se deve prolongar um prazo de algo que nunca foi aberto. -----

Prosseguiu a sua intervenção informando que se o documento nunca foi publicitado e se o concurso nunca foi aberto, não é correto solicitar-se um prolongamento de prazo, pode sim solicitar-se a alteração do regulamento, mas não o prolongamento do prazo. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou também se a inércia de quem deveria ter feito o serviço e não fez, terá sido o motivo de força maior que justificou a não publicação do edital e a não abertura do concurso. Ressalvou ainda que neste sentido o documento em causa não está claro para as Senhoras Vereadoras da oposição. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra informando que concorda e subscreve inteiramente tudo o que foi proferido pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio informando que se verificou uma falha, assumindo-se a inteira responsabilidade de tal facto, sendo nesse sentido que se está a propor a correção da mesma através da prorrogação de um prazo que está definido no regulamento, o que permitirá às associações a apresentação das candidaturas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientou que terá de votar contra pelas razões já apontadas, nomeadamente a inércia da Câmara uma vez que não se abriu o programa e também pelo facto de se propor a prorrogação de um prazo quando não existiu prazo nenhum e, por conseguinte, ninguém teve acesso ao mesmo. Mais informou que até poderia ser uma forma de se descalçar a bota, mas considera que de facto não se deve proceder a uma prorrogação, mas sim a uma alteração da data. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Reunião, com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do artº 17 do Regimento das reuniões de Câmara que invoco o artº 58 da Lei 75/2013 -voto vencido- tendo em conta que o que foi enviado para apreciação e votação, proposta de prorrogação do prazo de candidatura ao programa de apoio ao associativismo, do Dr. Américo Domingues, Chefe da DAG, datado de 24/06/24, não cumpre com o Regimento das reuniões de Câmara em vigor, norma de controlo interno e plano de prevenção da gestão de corrupção e infrações conexas, além de que: ----- em momento algum o Órgão do Executivo foi sequer informado que está a decorrer o período de candidaturas ao programa de apoio ao associativismo, não existe no site institucional disponível informação de que está a decorrer o período de candidatura ao programa de apoio ao associativismo, não existe edital divulgado, nomeadamente no site institucional do período em que decorre o processo de candidaturas, início e conclusão e requisitos que nos termos do regulamento em vigor terão de ser preenchidos no momento da candidatura e documentação obrigatória. Não se pode apreciar uma prorrogação de prazo de término de algo que se desconhece, se e quando se iniciou e se previa terminar sem que a Câmara tenha cumprido com o já referido. A proposta do Dr. Américo Domingues, Chefe da DAG, que propõe a prorrogação do prazo, igualmente omite, dado tratar-se de prorrogação, que se tenha dado início ao processo de candidaturas e que agora propõe que se prorrogue de quando a quando? O Órgão Executivo, até à presente data, ainda não apreciou nem lhe foi submetida qualquer proposta da composição da Comissão de análise, nos termos do regulamento de apoio ao associativismo, o que é igualmente do conhecimento do Dr. Américo Domingues, Chefe da DAG, porque nos termos do Regimento lhe são enviadas as atas das reuniões de Câmara. Nos termos do regulamento do programa de apoio ao associativismo e devido à manifesta falta de informação fornecida ao Órgão Executivo durante a apreciação das candidaturas para serem desenvolvidas no presente ano, não se sabe quantas entidades estão já excluídas de se poderem candidatar no próximo ano; isso ocorre, penso, porque não é possível que elas cumpram os requisitos exigidos pelo próprio regulamento, inclusive o envio do relatório de execução integral da candidatura contratualizada até 31/12/2024. Não é fornecida qualquer informação da execução orçamental dos apoios até à presente data dos projetos contratualizados para o presente ano e respetivas entidades. Não é proposta qualquer proposta de valores orçamentais a como prometer para o ano vindouro de 2025 para suporte a processo de candidaturas, não é fornecida qualquer evidência ou fundamento passível de verificar justificativo da afirmação proferida pelo Chefe da DAG, da proposta de prorrogação e qual a sua intervenção no processo de candidaturas, que se deduz, estar a decorrer sem que a Câmara Municipal tenha cumprido até ao presente com as suas obrigações e responsabilidades no garantir da legalidade e regularidade no âmbito do regulamento municipal.” -----

O Senhor Vice-Presidente informou que a declaração de voto de vencido da Senhora Vereadora Cristina Guerra ficará registada em ata e que se procederá a resposta à mesma na reunião de Câmara seguinte. -----

3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES PARA O ANO DE 2024 -----

Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Em cada exercício orçamental a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, como empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, previsto no Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, a Assembleia Municipal, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica. -----

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes na Município de Fornos de Algodres, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as nomeações definitivas e as comissões de serviço e os vários tipos de mobilidades. Considerando a sua natureza, não inclui as prestações de serviços. -----

Havendo necessidade de alterações a nível de pessoal, o Mapa de Pessoal pode ser alterado durante o ano, sendo essa alteração competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. -----

O mapa de pessoal em vigor no ano 2024, foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29.12.2023. -----

Nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Regulamento Específico do Programa CLDS - 5G, anexo à Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), procede ao convite das Câmaras Municipais para manifestação de interesse no desenvolvimento de um Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), devendo esta comunicar ao ISS, I.P., no prazo de 10 dias úteis, a sua aceitação. O Município de Fornos de Algodres deliberou aceitar a proposta de desenvolvimento do Programa CLDS-5G na reunião ordinária de 07.03.2024. -----

Conforme Despacho da Senhora Secretária de Estado da Inclusão de 22-02-2024, o Município de Fornos de Algodres enquadra-se na categoria II de financiamento para o Programa CLDS-5G, sendo a equipa a imputar ao projeto constituída por 3 técnicos superiores, exercendo 1 as funções de coordenador, devendo os mesmos ter formação superior nas áreas de gestão de empresas ou economia, animação sociocultural ou ciências sociais,

podendo, contudo, ser afetas outras áreas de formação, desde que devidamente fundamentadas e em situações excecionais. -----

O Município de Fornos de Algodres, pode optar pela contratação de mais 1 técnico, no total de 4, desde que a dotação financeira do Programa assim o permita, como é o caso. -----

Solicitou-se no dia 17.06.2024, via email, a emissão de parecer do Fundo de Apoio Municipal, tendo esta entidade respondido pela mesma via no dia 18.06.2024, emitindo a resposta que a seguir se transcreve: -----

“Inserindo-se o mesmo no âmbito da descentralização de competências na área da segurança social entende-se que está abrangido pela exceção prevista no n.º 1 do artigo 30.º da LEO 2024, pelo que não está sujeito à emissão de parecer prévio do FAM para a contratação de pessoal. Porém, tal situação será apurada em sede de monitorização do PAM relativamente ao cumprimento da meta da despesa de pessoal devendo o Município no seu relatório mencionar os custos e a receita associada a tal projeto.” -----

Assim, face ao exposto o Chefe de Divisão de Administração Geral propôs: -----

1. Alteração da modalidade de vínculo à função pública, mais especificamente a alteração no mapa de pessoal na Secção de Ação Social e Saúde / CLDS, de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, no cumprimento do n.º 12, do artigo 13.º da Portaria 428/2023, de 12 de dezembro; -----

2. A alteração da previsão de ocupação de 3 técnicos superiores para 4 técnicos superiores afetos ao Programa CLDS (como explicitado supra). -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que na sequência da informação que foi dada a conhecer à reunião de Câmara, há basicamente dois ou três pontos que merecem destaque, ou seja, há um mapa de pessoal aprovado, seguidamente aceitou-se o Contrato Local de Desenvolvimento Social e quando o mesmo foi aceite, aquilo que se tinha perspetivado em termos de mapa de pessoal, com base no histórico dos anteriores contratos locais de desenvolvimento social, assentava na premissa de que a modalidade de contratação seria o contrato a termo certo durante o período de execução do projeto, uma vez que se considerou que era o que faria mais sentido. Prosseguiu a sua intervenção informando que na sequência do aviso que entretanto saiu e de uma reunião técnica em que a Senhora Vereadora Luisa Gomes também esteve presente, foi dado a conhecer aos Municípios que o contrato não pode ser a termo certo, mas sim a termo incerto o que significa que as pessoas exercerão o contrato enquanto tiverem uma tarefa ou uma função e seguidamente o contrato terminará, nos termos daquilo que consta também da agenda para o trabalho digno e é nesta sequência que se está a propor a alteração do quadro de pessoal ao nível da modalidade e à posteriori o acréscimo de uma pessoa na equipa, uma vez que também não era claro se tal seria possível ou não, mas recebeu-se a informação que desde que se mantenha e respeite os valores que constam do aviso pode-se de facto fazê-lo. Mais informou que são estas as duas justificações para as duas alterações propostas, sendo que uma se refere à questão da modalidade e a outra ao número de pessoas a contratar para o CLDS. -----

A Senhora Vereadora Luisa Gomes usou da palavra informando que tal como o Senhor Vice-Presidente referiu, no âmbito da agenda do trabalho digno, surge a obrigatoriedade de se proceder à contratação por tempo

indeterminado ou sem termo, mas como o Município também tem as condicionantes impostas pelo FAM, optou-se pela contratação a termo incerto, uma vez que dessa forma se poderá abrir concurso durante o período em que decorre o projeto, não havendo qualquer vínculo definitivo ao mapa de pessoal. Mais informou que de acordo com a resposta do FAM, em que foram até um pouco evasivos, a partir do momento em que se cumpra o que está definido no PAM e que no relatório final não se tenha aumentado a despesa com admissão de pessoal, pode-se proceder à contratação e visto que não se pode contratar a termo certo, é nesse sentido que se está a proceder a uma proposta de alteração e além do mais, tal como o Senhor Vice-Presidente também referiu, o valor do financiamento dá perfeitamente para se contratarem os 4 técnicos pois é sempre dada uma margem muito grande e como se está perante a obrigatoriedade de que 80% do valor seja utilizado com contratação de pessoal, sem que haja a possibilidade de se utilizar noutro tipo de despesa, optou-se por contratar mais um elemento para a equipa do CLDS o que será bastante pertinente e necessário em virtude das ações que se estão já a definir. -----

A Senhora Vereadora Luisa Gomes acrescentou também que já se está a proceder à elaboração da candidatura com os respetivos parceiros do Conselho Local de Ação Social e com os técnicos do Município para, à posteriori, se apresentar o respetivo plano de ação em reunião de Câmara. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra informando que lhe surgiram algumas dúvidas e uma vez que se estava em período de discussão, considerou importante e pertinente ser devidamente esclarecida e neste sentido questionou se ao proceder-se a uma alteração do quadro de pessoal, que é vinculativo, ao pretender contratar as 4 pessoas, as mesmas ficarão a pertencer ao quadro de pessoal e não a termo incerto e quando terminar o programa do CLDS, essas pessoas perdem o lugar no quadro, ou seja, diminui-se o quadro de pessoal? Prosseguiu a sua intervenção informando que não percebe como é que se vai agir relativamente a esta situação até porque o que tem sido debatido e divulgado pelo Senhor Presidente da Câmara é que, por cada elemento que sai do quadro de pessoal, há a devida autorização para proceder à sua ocupação o que pressupõe que ao contratar-se as 4 pessoas, quando as mesmas saírem, ter-se-á novamente os 4 lugares novamente vagos e neste sentido e uma vez que considera esta situação dúbia, solicitou os devidos esclarecimentos e garantias relativamente a esta situação. -----

Mais informou que não concorda com o que é apresentado pelo FAM uma vez que o mesmo considera que esta matéria se insere na competência da área da Ação Social, no âmbito da descentralização, o que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues considera não ser de todo verdade uma vez que se a Segurança Social convida as Câmaras a entrarem num contrato local de desenvolvimento social, é porque não está inerente à centralização das competências, porque, caso estivesse, obrigatoriamente ter-se-ia que cumprir. A Senhora Vereadora informou também que relativamente ao CLDS 4G, o programa foi entregue a uma instituição que emitiu um relatório atestando que o mesmo tinha sido executado de forma excelente e neste contexto questionou se terá de ser obrigatoriamente a Câmara Municipal a implementar o próximo programa ou será possível entregá-lo também a uma instituição, tal como tem sido feito até à presente data? -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues continuou a análise do parecer do FAM informando que no mesmo é mencionado que "... porém tal situação apurada em sede de monitorização do PAM relativamente ao cumprimento

da meta das despesas de pessoal...”, ao que a mesma questionou se, ao ser proposta a apreciação de alteração ao quadro de pessoal, há a devida garantia de que tudo será cumprido em termos de orçamento relativamente às despesas com o pessoal, até porque o que tem verificado todos os anos é que os maiores gastos são de facto com pessoal, estando-se no limite da ultrapassagem dessa despesa, o que põe em causa a garantia por parte da Câmara Municipal, de que ao contratar mais 4 pessoas, não haja lugar a um aumento dessa despesa. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra pedindo para ser clarificada em relação às verbas existentes para utilização com pessoal e questionou, a título de exemplo, se, caso se tivesse supostamente € 2.000,00 para remunerações, ou seja, os 80% e se eventualmente se contratasse apenas 3 pessoas, só se gastariam € 1.500,00, mas os € 2.000,00 estariam disponíveis, mas como se pretende contratar 4 pessoas, gastar-se-á a totalidade, supondo que cada pessoa receberia € 500,00. Questionou ainda se, havendo uma verba fixa, e não se tiver X não se gastará e não se utilizará, ou se tal afetará a remuneração mensal das 3 pessoas, ou seja, para se contratarem 4 pessoas, as três pessoas ficarão com menos remuneração? -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que é evidente que o quadro de pessoal é vinculativo a partir do momento em que as pessoas são contratadas mas a modalidade de contratação faz a diferença, ou seja, está-se perante uma contratação a termo incerto o que quer dizer que as pessoas são contratadas de acordo com a Lei geral dos trabalhadores da função pública para executar uma tarefa enquanto ela for de facto necessária, e depois disso, compete à Câmara Municipal tomar uma decisão no sentido de manter os trabalhadores, ou não, na sua estrutura, o que obviamente, na situação atual que se tem, é praticamente impossível de garantir o lugar dessas pessoas devido ao constrangimento que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu em que só se pode contratar pessoas por cada pessoa que sair, respeitando a regra do 1 por 1, não sendo o Senhor Presidente que o dita, mas sim o documento que foi assinado com o FAM e portanto trata-se claramente de uma modalidade que se encontra prevista na Lei geral dos trabalhadores da função pública. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção informando que na realidade trata-se de uma modalidade que não era muito utilizada pelas autarquias até à introdução da agenda do trabalho digno, mas vai passar a ser mais utilizada neste tipo de programas. Mais informou que relativamente à competência da área da ação social é de facto uma evidência que consta da descentralização e basta lerem-se as portarias, onde está bastante claro que, para além dos SAAS, também os contratos locais de desenvolvimento social serão transferidos para as autarquias. Acrescentou também que anteriormente a Câmara Municipal era só a entidade promotora, ou seja, o Instituto de Segurança Social ditava que o Município podia ser detentor de um contrato local de desenvolvimento social e teria de escolher uma instituição coordenadora, mas com a descentralização o que se verificou foi que o ISS apenas identifica quais são os territórios abrangidos pelo CLDS, definindo os montantes e à posteriori a Câmara Municipal decide se coordena e executa o programa ou se delega numa instituição, o que está também patente nas portarias. Neste contexto informou que será a Câmara a coordenar o programa, o que havia sido já transmitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aquando da aceitação do mesmo, tendo a Senhora Vereadora Cristina Guerra usado da palavra e afirmado que tal não se verificou dessa forma pois nada tinha ficado decidido e que inclusive tinha feito esse reparo ao Senhor Presidente da Câmara, o que ficou lavrado em ata, ou

seja, a Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou o Senhor Presidente se já estava definido que seria a Câmara a executar o programa, tendo o Senhor Presidente respondido que não e que ainda se iria decidir e inclusivamente a Senhora Vereadora Luisa Gomes também acenou negativamente com a cabeça. O Senhor Vice-Presidente interveio e salientou que não quis dizer que tal assunto tinha ficado decidido, mas sim que já tinha sido dada a informação que seria a Câmara a decidir por quem é que o programa virá a ser coordenado, ao que as Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra retorquiram que não tinham qualquer memória disso e que nada ficou decidido em reunião de Câmara. -----

O Senhor Vice-Presidente acrescentou que tinha quase a certeza absoluta que tal informação foi dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal mas que uma vez que o mesmo não estava presente, não se conseguiria esclarecer a situação e a Senhora Vereadora Joaquina Domingues reiterou que se houve alguma decisão de que seria a Câmara a executar o programa e não uma instituição, tal como também seria permitido, foi apenas decisão da Câmara Municipal e nada foi decidido em reunião de Câmara com as Senhoras Vereadoras da oposição e questionou porque não se ajuda outra instituição ou outras instituições, até porque o trabalho desenvolvido pela instituição que executou o programa anterior, foi de excelência e seria vantajoso ajudar-se também outra instituição, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que o Município também reconhece e valoriza todo o excelente trabalho da Santa Casa da Misericórdia aquando da execução do CLDS 4G mas está-se perante um conjunto de situações operacionais que dificultam a articulação entre as Câmaras e as instituições aquando da realização destes contratos locais de desenvolvimento social em virtude de haver uma componente de 15% que não é comparticipada e há inclusive Câmaras que ao celebrarem protocolos com essas instituições, fazem adiantamentos às mesmas para que não tenham dificuldades financeiras enquanto executam o programa. O Senhor Vice-Presidente passou a explicar que tais situações acontecem uma vez que os programas são executados mediante a apresentação de pedidos de pagamento o que obriga a que as instituições tenham de adiantar as verbas enquanto não são reembolsadas e, neste sentido clarificou que a Câmara Municipal decidiu que coordenaria o programa. -----

Relativamente à meta das despesas de pessoal o Senhor Vice-Presidente informou que o que a Câmara Municipal terá que garantir é que dispõe de um valor de receitas que cubra o valor das despesas e é evidente que a Câmara Municipal não cumpre o que está estipulado no PAM relativamente a despesas com pessoal, até porque houve aumentos consideráveis das remunerações nos últimos anos e também houve um aumento das receitas que permite explicar o porquê de se ter verificado aquele aumento e aquela receita, o que quer dizer que, aquando da monitorização, ter-se-á que provar ao FAM que irá haver um aumento da despesa, mas que também haverá um aumento de receita que dará a cabal resposta àquela despesa que se está a realizar. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção e relativamente à questão da Senhora Vereadora Cristina Guerra, informou que a Câmara Municipal tem uma verba definida para despesas de pessoal e pode definir o montante dos ordenados até determinados patamares, patamares esses, que no entender da Câmara Municipal, são extremamente elevados e poderiam até criar desigualdades entre os funcionários, ou seja, os valores limite para os coordenadores e para os técnicos superiores que irão fazer parte integrante do projeto são

demasiadamente elevados, comparativamente à realidade dos funcionários da Câmara Municipal e neste contexto tentou-se equilibra-los ao mesmo nível para não se verificarem disparidades salariais e como havia a possibilidade de se poder colocar mais um técnico sem se perder verba, o que iria acontecer, caso não se utilizasse a verba ao nível dos recursos humanos, a Câmara optou por equiparar os salários dos técnicos que irão ser contratados para o CLDS com os dos funcionários da Câmara Municipal e concomitantemente, aportar mais uma pessoa ao projeto, porque de facto é necessária, com base naquilo que se perspectiva realizar no âmbito do plano de ação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra informando que de facto ouviu com bastante atenção as explicações do Senhor Vice-Presidente mas não o ouviu pronunciar-se relativamente à garantia de que, decorrido o tempo de concretização do CLDS 5G, seriam extintos os 4 lugares do quadro de pessoal, que estão em vias de ser criados, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que, garantidamente, quem fizer parte integrante do mandato seguinte terá essa possibilidade, mas não poderá garantir que sejam os elementos da Câmara atual a tomar essa decisão, ou seja, caberá a quem, no final do projeto, tiver essa competência de decisão e provavelmente serão estes ou outros Vereadores da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues ressaltou que votará contra devido à não garantia de extinção dos 4 lugares após o término do projeto, que pressupõem o aumento do quadro de pessoal, o que contraria claramente o que se tem assumido como compromisso com o FAM. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Reunião, com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto vencido -----

"Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 – Voto vencido – tendo em conta que o que foi enviado para apreciação e votação da primeira alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres para o ano de 2024 pelo Dr. Américo Domingues, chefe da DAG, datado de 24/06/2024, não cumpre com o Regimento das reuniões de Câmara, com a norma de controlo interno e plano de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas além de que:-----

As alterações referidas na proposta assentam no mapa de pessoal que não corresponde ao mapa de pessoal aprovado e decidido propor à Assembleia Municipal que apreciou e aprovou, conforme se pode verificar pela documentação enviada à Assembleia Municipal e ao Órgão Executivo e pelas atas de reunião do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo. A problemática do mapa de pessoal é que o Chefe da DAG propõe para primeira alteração e que tem servido de suporte para processos de decisão a efetivar procedimentos concursais para recursos humanos, carecem de apreciação e decisão por parte do Órgão Executivo e Deliberativo, como as atas o referem, e que foi já por mais de uma vez alertado. Com a proposta enviada não é fornecida qualquer informação a propósito da execução orçamental no presente ano e eventuais compromissos económicos e financeiros em anos vindouros. Verifica-se nas propostas enviadas ao Órgão Executivo para apreciação e decisão a propósito do assunto da CLDS

5G, em momento algum o Órgão Executivo apreciou ou decidiu se a entidade candidata como entidade gestora coordenadora do CLDS 5G seria a Câmara, ou se seria apreciado e decidido por entidade externa para propor para a CLAS para obtenção de parecer. Os prazos, regulamentos e legislação a cumprir no âmbito da candidatura e posterior execução não foram determinados no presente mês, não surgiram e não são do conhecimento público apenas no decorrer do presente mês, aliás basta verificar a ata da reunião de 29/05/24. Ao Órgão Executivo até à presente data não foi sequer dado a conhecer, muito menos a apreciar e decidir pela sua validação do diagnóstico social atualizado. Ao Órgão Executivo até à presente data não foi sequer dado a conhecer, muito menos para apreciação e validação, o plano de atividades, ações a promover e realizar no âmbito da CLDS e mesmo que o tivesse sido dado a conhecer sem o diagnóstico social, o mesmo não reunia as condições de apreciação. O CLDS prevê que podem ser envolvidas mais do que uma entidade para implementar atividades, ações e serviços no âmbito da CLDS 5G, ora, não se conhecendo sequer esboço do plano e que entidades serão responsáveis diretamente pela ação, atividade e serviços no âmbito da CLDS 5G, não estão reunidas as condições sequer de apreciação da proposta remetida. Sem se conhecer o diagnóstico social, o plano de ação, suas atividades, ações, serviços, não se pode sequer apreciar da necessidade de 1,2,3,4,5, seja o número que for de técnicos e sua pertinência para se proceder à alteração do mapa de pessoal. Não é fornecida qualquer informação, análise, justificação, o que quer que se queira chamar, que demonstre de forma clara e inequívoca da necessidade de se recorrer a contratação de recursos humanos sem previamente se saber das necessidades de recursos e seus perfis, face às necessidades para implementar a CLDS 5G que não estejam passíveis ser executadas por imputação, afetação de recursos humanos do quadro efetivo do mapa de pessoal da Câmara Municipal. A proposta não é clara e transparente dado que, se é para executar o 5G todo o plano seja CLDS 5G ou outro qualquer, tem um início e fim, pelo que não é necessário recorrer a termo resolutivo incerto, pois o mesmo termo é e será em função do seu início que tem um propósito previsível e clarificador, ou seja trata-se de algo de duração previsível e prevista na regulamentação e demais normativos legais, no âmbito da CLDS 5G, caso contrário terá implicações orçamentais ao nível de despesa e receita que a proposta do Chefe da DAG, membro da equipa da qualidade, omite. Tendo em conta os prazos previstos para o término da submissão da candidatura que é prevista há muito, mas se estranha que o Chefe da DAG, membro da equipa de qualidade, não refira que a proposta não tenha qualquer informação da Vereadora Luisa Gomes e do Presidente da Câmara, até porque é necessário solicitar parecer prévio à CLAS pelo que se nem o Órgão Executivo conhece e lhe é fornecida informação, que informação então terá o CLAS? O parecer do FAM levanta-me algumas dúvidas quando refere que o CLDS 5G deriva de uma delegação de competências da Segurança Social, o que me parece não corresponder à verdade, porque se assim fosse, o processo não se iniciaria por convite, além de nem sequer se pronunciar sobre o tipo de contrato termo resolutivo, quando o programa tem um início e um fim. As relações institucionais envolvendo recursos públicos têm regras e são abrangidas pelo previsto na legislação no que diz respeito a impedimentos e incompatibilidades e perante tamanha obscuridade promovida pelos membros do Órgão Executivo em regime de permanência, Chefe da DAG, neste caso, igualmente não podemos avaliar tal proposta. Na gestão pública especialmente no ano em que se comemora os 50 anos do 25 de abril de 1974 e celebramos o regime democrático de Estado de direito, a

informalidade e o não cumprimento de responsabilidades públicas, conforme estipulado pela legislação, não podem ser tolerados; isso se aplica tanto aos eleitos quanto aos dirigentes públicos da administração local. As responsabilidades devem ser cumpridas rigorosamente sem recurso à obscuridade ou ausência de informação fornecida em tempo útil. A omissão de dados e a falta de fundamentação válidos no Estado de direito não devem fundamentar apreciações e decisões que tenham impacto económico e financeiro pois isso compromete a igualdade de oportunidades para os cidadãos do país. O não cumprimento das regras instituídas com transparência e informação de suporte para a tomada de decisões é por si só o abrir espaço à corrupção e infrações conexas, tenham estas a figura que os documentos legais preveem, abrangidas ou não pela Lei 34 de 1987.” -----

O Senhor Vice-Presidente informou que obviamente não se revê nem aceita o teor e conteúdo das considerações feitas na declaração de voto de vencido apresentada pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, nomeadamente quando é referida a prática de obscuridade na Câmara Municipal. Mais informou que a mesma ficará registada em ata e que se procederá a resposta à mesma em tempo devido. -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A 1ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES PARA O ANO DE 2024 -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que uma vez que a discussão relativamente a este ponto já foi feita no ponto anterior e atendendo ao que ficou decidido, não haveria muito mais a acrescentar. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio ressaltando que neste ponto vota a favor, com declaração de voto vencido: -----

“Tendo em conta que votei contra a decisão tomada no ponto anterior, declaro que neste ponto voto a favor pois considero que a Assembleia Municipal é o escrutinador deste tipo de decisões que se tomam e terá a última palavra relativamente a este assunto.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões de Câmara, que invoco o art.º 58º da Lei nº 75/2013 – Voto vencido – não foi enviada com a convocatória nenhuma proposta para apreciação e votação, não se cumprindo a norma de controlo interno e o Regimento das reuniões de Câmara, além do meu voto vencido e respetiva declaração de voto no ponto anterior, mais refiro que considero, que tendo em conta que a Assembleia ordinária prevista na legislação ocorre amanhã, dia 28, tal proposta deverá ser submetida em nova Assembleia

Municipal, caso contrário os membros da Assembleia Municipal nem 24 horas têm para analisar e apreciar de eventual alteração do mapa de pessoal.” -----

5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MERCADO DE FORNOS DE ALGODRES -----

Considerando que: -----

- Pretende o Empreiteiro, conforme solicitado no ofício com a referência 101-2024 110-22 de 20/06/2024, a prorrogação de prazo de execução da obra “Requalificação urbana do Mercado Municipal de Fornos de Algodres” para 31/07/2024; -----

- Conforme informação da fiscalização da empreitada, verifica-se a necessidade de realização de trabalhos complementares, enquadrando-se este pedido de prorrogação ao abrigo dos artigos 373º e 374º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

- Os trabalhos complementares nº 20 propostos, no valor de € 31.506,71 (não incluindo IVA à taxa legal em vigor), acrescidos dos trabalhos complementares nºs 1 a 19 já aprovados, correspondem a 28,11% do valor de adjudicação da empreitada, cumprindo o disposto no número 4, do artigo 370º do CCP; -----

- Em caso de deliberação favorável devem os referidos trabalhos complementares nº 20 serem formalizados por escrito, ao abrigo do artigo 375º do CCP. -----

Propôs-se que fosse sujeita a apreciação e votação na próxima reunião do órgão executivo a presente proposta de prorrogação de prazo da empreitada “Requalificação urbana do Mercado de Fornos de Algodres.” -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que há a necessidade de ainda se realizarem alguns trabalhos complementares descritos na informação que justificam a presente prorrogação de um mês, embora as obras estejam a decorrer a bom ritmo e com a certeza quase absoluta de que as Festas da Sra. da Graça já se realizarão no local e se possa inaugurar o equipamento em agosto do corrente ano. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio questionando se o que se está a submeter a aprovação é apenas o prazo de prorrogação ou também os trabalhos complementares, uma vez que já foi referido várias vezes em reunião de Câmara que ao aprovar-se o prazo de prorrogação, automaticamente está-se a aprovar também os trabalhos complementares ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que se está a submeter a aprovação a prorrogação do prazo e os respetivos trabalhos complementares, tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientado que o que consta na informação disponibilizada refere-se apenas à prorrogação do prazo, tendo o Senhor Vice-Presidente respondido que no entendimento da Câmara Municipal a informação engloba a prorrogação do prazo e os trabalhos complementares. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues mais informou que o entendimento da Câmara Municipal poderá não ser o entendimento da Lei e como tal considera que a situação deverá ser bem esclarecida, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que o seu entendimento é que a lei está a ser cumprida. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues acrescentou ainda que haverá naturalmente quem saiba mais do que ambos e que tenha opinião

diferente da deles e ressaltou que de qualquer das formas, e ao considerar-se também os trabalhos complementares em questão, é lamentável que de facto se chegue ao fim da obra para se verificar que há a necessidade desses trabalhos complementares mencionados no nº 20, devendo os mesmos ter sido logo acautelados no início do projeto. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio no sentido de justificar a proposta apresentada e informou que, tal como já tinha sido referido em reuniões anteriores, quando se deu início à obra em questão e como a verba disponível era muito menor do que aquela que poderia vir a ser necessária, pensou-se que a Câmara Municipal poderia executar alguns dos trabalhos que seriam necessários, trabalhos esses que não se puderam vir a concretizar, em virtude da nossa falta de recursos humanos que é sobejamente conhecida e neste sentido, ao longo do decorrer da obra, houve a necessidade de ir compaginando as dificuldades de execução com a necessidade dos trabalhos complementares, que não estando previstos no caderno de encargos, seria a Câmara Municipal a ter que assumir a realização dos mesmos. Saliu ainda que para além da justificação apresentada, também houve outros trabalhos que acresce realizar, mas que são inerentes a decisões recentes da equipa projetista e do dono da obra, relativamente à utilização do mercado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra agradecendo ao Senhor Vice-Presidente a franqueza tida na sua intervenção uma vez que a obra decorreu tanto tempo e nunca tinha sido mencionado em reuniões anteriores que havia a intenção referida, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que tem a certeza de que este facto já havia sido referido quando se procedeu a uma anterior aprovação de prorrogação de prazo. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues informou ainda que aquando da apresentação do projeto em que até esteve presente uma Ministra, houve de facto alguém que referiu que o montante previsto não chegaria para realizar a obra completa e que a Câmara já estaria a acautelar a questão de realizar alguns trabalhos através dos próprios meios ou adjudicando esses trabalhos de complementação, mas em reunião de Câmara só foi dado a conhecer na presente data, pela primeira vez, ao que o Senhor Vice-Presidente acrescentou que em reuniões de Câmara anteriores, relacionadas com prorrogações de prazo, o facto em questão foi dito pois havia trabalhos no Mercado Municipal que estavam pensados ser executados por administração direta, ou seja por funcionários da Câmara Municipal, o que não foi possível devido à falta de mão-de-obra que se foi tendo ao longo dos anos, ao que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues retorquiu que o que o Senhor Vice-Presidente tinha dito anteriormente, não foi exatamente o que tinha acabado de referir naquele momento, ou seja, o que o Senhor Vice-Presidente referiu naquele momento foi que de facto a Câmara já sabia que aquela verba não chegaria para fazer os trabalhos que deveriam ser feitos e tal nunca foi referido em reunião de Câmara. -----

O Senhor Vice-Presidente concluiu informando que a partir do momento em que se assumiu que havia trabalhos que deveriam ser realizados pelos funcionários da Câmara Municipal é porque se partiu do princípio de que o valor da empreitada não era suficiente para a totalidade dos trabalhos que a intervenção necessitava. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra e informou que iria votar a favor, apesar dos constrangimentos que havia referido relativamente à obra em causa, pois quer crer que seja uma obra que, uma vez que já foi iniciada, termine o mais rapidamente possível, sendo este o motivo que a leva a votar a favor. -----

O Senhor Vice-Presidente solicitou à Senhora Vereadora Cristina Guerra se, atendendo ao tamanho das declarações de voto vencido apresentadas, poderia fazer o favor de as enviar pois facilitaria o trabalho de quem secretaria as reuniões, ao que a Senhora Vereadora Cristina Guerra respondeu que iria pensar no assunto. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do Regimento das reuniões de Câmara, que invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 – Voto vencido – tendo em conta que o que foi enviado para apreciação e decisão, proposta de deliberação de responsabilidade do Chefe da Divisão Técnica, Engº Paulo Santos, datada de 24/06/2024, que não cumpre com o Regimento das reuniões de Câmara, norma de controlo interno, plano de prevenção de corrupção e infrações conexas sem qualquer informação, além de que: -----

Nada é referido quanto aos impactos económicos e financeiros de mais uma prorrogação de prazo. O pedido de prorrogação de prazo está datado de 20/06/2024, quando o prazo de conclusão é no final do mês. A proposta de deliberação não fundamenta, não justifica o que ocorre na alternativa da não aprovação do pedido de prorrogação. Na documentação enviada com a proposta de deliberação é nomeadamente referido a título de exemplo na página 10, estava previsto em projeto, mas não estava quantificado, o que muito se estranha, após tantas prorrogações de prazo e trabalhos complementares a 10 dias do prazo terminar, tenham detetado tal falha. Não é fornecida qualquer informação de concordância ou não da equipa do projeto a propósito das diversas alterações. Basta consultar as atas anteriores a propósito da prorrogação do prazo e alertas feitos que igualmente constam nas atas, que diversos trabalhos complementares em momento algum foram apreciados e aprovados e que o Presidente da Câmara não detinha nem detém competência para os aprovar dado os valores ultrapassarem 150.000 Euros. Trata-se de uma obra financiada por dinheiros públicos e comunitários e até à presente data em momento algum o Órgão Executivo foi informado dos impactos ao nível do esforço financeiro da Câmara ao nível de despesas não participadas e seus impactos, e é mais do que um orçamento municipal. Refere na pág. 2 -divulgação- portal base contratos públicos on-line, caso o autor da proposta da deliberação tivesse consultado o portal base contratos públicos on-line, podia o mesmo ter verificado que nem a informação, atualização de sucessivas prorrogações de prazos constam, nem o acréscimo de custos e despesas por conta de trabalhos a mais, nele constam atualizados. Poderá o mesmo Chefe de Divisão consultar as atas e verificar por consulta ao Chefe da DAG, considerando que de acordo com a legislação e as competências do Presidente da Câmara, este não possuía nem possui competências para aprovar trabalhos complementares de valor superior a 150.000 Euros. Além disso nunca foi submetida qualquer proposta de deliberação para apreciação e decisão de contratualizações de trabalhos complementares de valores inferiores ou superiores a 50.000 Euros. Esta situação enquanto elemento da equipa de qualidade e o seu papel na implementação do plano de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas, revela-se extremamente grave e preocupante. Não é possível aprovar novos trabalhos complementares sem

prévia regularização e legalização de trabalhos complementares aparentemente já realizados, sejam devidamente aprovados conforme a legislação em vigor, cumprindo-se o Regimento das reuniões de Câmara, norma de controlo interno e plano de gestão de prevenção da corrupção e infrações conexas.” -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que mais uma vez e como é óbvio não se revê em nenhum dos argumentos apresentados na declaração de voto vencido da Senhora Vereadora Cristina Guerra, à qual se responderá na reunião subsequente. -----

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - REGISTO INTERNO nº 4290 -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerido por Amélia Nunes da Fonseca, com o número de identificação fiscal 153929642, a favor de João Amadeu de Jesus Vilarinho e de João Filipe Carvalho Vilarinho, do prédio rústico, sito em Tapada da Vinha, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1145, na proporção de 1/2 para cada. ---- De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão da requerente, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. ----- Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que relativamente ao ponto em questão nada tem a opor, tendo sido ele próprio a propor ao Senhor Presidente da Câmara a inclusão do mesmo na ordem de trabalhos. -----

A Câmara deliberou por maioria, com um voto de abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, dar parecer favorável -----

7- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Vice-Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

O Senhor Vice-Presidente informou no ponto em questão que se irá encontrar de férias nas duas semanas seguintes e consequentemente não estará presente na reunião de Câmara seguinte. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do Regimento das reuniões de Câmara, que invoco o art.º 58-º da Lei n.º 75/2013 – os meus votos vencidos e respetivas declarações nos seguintes pontos da ordem do dia: 1,2,3,4,5- além de que: -----

Previamente a validar o entrar em vigor das decisões do dia de hoje, deverá repor-se a regularidade e legalidade dada a inexistência de proposta de ata do dia 13/06/24 que se desconhece e que no dia de hoje terminou o prazo de ata e minuta da mesma reunião, bem como repor a regularidade e legalidade conforme declarações de votos vencidos já referidos.” -----

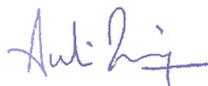
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Vice-Presidente da Câmara



(Alexandre Filipe Fernandes Lote)

O Secretário



(André Veiga Santos Pereira)

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower center of the page.